

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ibitita/>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibititá



DECRETO N° 272. DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Declara para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, com fundamento na portaria n° 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a qual Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Declara para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei n° 816/2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibititá-Bahia, 23 de junho de 2021.

NILVA BARRETO DOS SANTOS
Prefeita Municipal